Publicado no Mural desta C. M. S. Jerônimo
Em: 08 / 04 / 2019
Secretaria

Resolução nº 14/2019

INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo.

Artigo 2º - Constituem objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I – promover a legislação participativa no âmbito do Poder Legislativo do Município de São Jerônimo;

II – aproximar a Câmara de Vereadores da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Artigo 3º - O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao site oficial e ao aplicativo para smartphones do Poder Legislativo de São Jerônimo, ficando a cargo dos Vereadores interessados a consulta para propor futuros projetos baseados nas sugestões.

Artigo 4º - Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas, observando os seguintes requisitos:

I – conter a identificação do (s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II – serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara de Vereadores e no aplicativo para smartphones.

Artigo 5º - As sugestões serão catalogadas de acordo com tema e data de cadastro, e disponibilizadas para consulta permanente pelos Vereadores e pela comunidade no site da Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 03 de setembro de 2019.

RODRIGO DORNELLES MARCOLIN
Presidente da Câmara